



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÃO B
COMARCA DO RECIFE

Proc. n.º 0088210-29.2019.8.17.2001

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (2020), às 13:30, na sala de audiências da 14ª Vara Cível da Capital – Seção B, situada no Fórum do Recife, Av. Des. Guerra Barreto, S/N, Ilha do Leite, Complexo Joana Bezerra, Recife-PE, onde presente estava **Kleber Virgílio Montarroyos Sales**, conciliador/mediador, com vistas à realização da Audiência de Tentativa de Conciliação, de que trata o art. 334, do CPC/15, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA SECURITÁRIA DPVAT ajuizada por **GILVAN SANTOS REGO** contra a **SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT e a ARUANDA SEGUROS S/A**, feito esse tombado sob o nº. 0088210-29.2019.8.17.2001. Feito o pregão, ausente a parte autora GILVAN SANTOS REGO, CPF nº 085.009.574-33, bem como seu advogado. Presentes as rés Seguradora Líder do Consórcio do Seguro Dpvat e a Aruanda Seguros S/A, ambas representadas pelo preposto Kleber de Sales, CPF 082.180.964-42, acompanhado do advogado. Dr. Rafael Câmara Albuquerque Alheiros, OAB/PE 31.893. Presente, ainda, o perito judicial Paulo Fernando Bezerra de Menezes Filho, CRM 16.868/PE. DECLARADA ABERTA A AUDIÊNCIA, ante a ausência de intimação pessoal da parte autora, fora a perícia prejudicada. Nada mais havendo, encerro o presente termo que vai por todos assinado. Eu, _____, Kleber Virgílio Montarroyos Sales, digitei e subscrevi.

Preposto:

Advogado do(a) ré(u):

Perito: